



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

**Lei nº 1.817 de 26 de Dezembro de 1.995.**

**“Autoriza o Município de Luziânia a doar ao INSS a área que especifica e dá outras providências.”**


**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Luziânia autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, o lote de terreno nº 03, da Área Especial nº 01, localizado no Setor Aeroporto, nesta cidade.

**Parágrafo Único** - O imóvel referido no caput deste artigo possui as seguintes características e confrontações:

*“Com frente para a Alameda Santa Maria, com 33,50 mts; fundo para a Alameda do Teatro, com 35,10 mts; lado direito para o lote 04, com 47,65 mts; lado esquerdo para o lote 02, com 36,00 mts, perfazendo o total de 1.361,14m<sup>2</sup>.”* Conforme consta da averbação nº 53, do livro 2-JI, fls. 21, a margem da transcrição nº 9.733, do Livro 3-I, do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia.

**Art. 2º** - A área descrita no Parágrafo Único do artigo anterior será doada ao INSS com a finalidade específica de abrigar as instalações do Posto de Benefício do INSS, obra já edificada.

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei, importará na reversão do referido imóvel ao Patrimônio Público Municipal, sem quaisquer ônus para o Município. 



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 dias do mês de Dezembro de 1.995.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

2-17

2